



PÓS-GRADUAÇÃO  
**Relações Internacionais**  
**SAN TIAGO DANTAS**  
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRI Nº 07/2026

### **Ingresso Direto de alunos estrangeiros**

(aprovada pelo Conselho do PPGRI STD em 14/04/2026)

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP) (PPGRI STD), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando os requisitos de proficiência em língua estrangeira da Capes;  
Considerando a deliberação do Conselho do PPGRI STD, foi expedida a seguinte instrução:

1) O processo seletivo é a forma de ingresso como Aluno Regular nos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) oferecidos pelo PPGRI STD.

2) O processo seletivo será anual e regulado por edital próprio, incluindo o número de vagas disponibilizado para cada curso.

3) Em casos excepcionais, dependendo da disponibilidade de professores orientadores e aprovação pelo Conselho do PPGRI STD, será admitido o ingresso direto de alunos estrangeiros, por interesse próprio do candidato ou fruto de convênios firmados pela UNESP, sendo que em qualquer situação, o processo seguirá o prescrito nessa Instrução Normativa.

4) Caso aprovado, o ingresso direto deve seguir o calendário anual do Programa, incluindo período de matrícula, cumprimento de créditos e realização dos exames de qualificação e defesa.

5) Para ingresso direto o candidato deve apresentar à Secretaria do Programa os seguintes documentos:

a) Para a inscrição no Mestrado Acadêmico:

- Carta de intenções explicando o motivo da solicitação de ingresso no PPGRI STD;
- Arquivo (em .PDF) com Histórico Escolar de Graduação;
- Arquivo (em .PDF) com o Atestado de Conclusão ou Diploma da Graduação;
- Currículo Vitae (arquivo único em .PDF) com no máximo 05 (cinco) folhas.
- Projeto de Pesquisa (arquivo único em .PDF) com identificação (nome na capa, Área de Concentração e Linha de Pesquisa) com no máximo 15 (quinze) páginas;
- Arquivo (em .PDF) com cópia das folhas do passaporte que identificam o candidato;



- Carta de recomendação de professor/tutor da universidade de origem com 01 (uma) página;
- Comprovante de aprovação no Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros). Estrangeiros cuja língua materna é o português ou que comprovem estudos formais acadêmicos em país de língua oficial portuguesa são dispensados de apresentação desse comprovante;
- Arquivo (em .PDF) com Certificado(s) de proficiência em inglês, de acordo com o indicado no item 6. Estrangeiros cuja língua materna é o inglês ou que comprovem estudos formais acadêmicos em país de língua oficial inglesa, ou em cursos universitários em países de língua não oficial inglesa mas ministrados integralmente na língua inglesa são dispensados de apresentação desse comprovante.

b) Para a inscrição no Doutorado Acadêmico:

- Carta de intenções explicando o motivo da solicitação de ingresso no PPGRi STD;
- Arquivo (em .PDF) com o Diploma da Graduação;
- Arquivo (em .PDF) com o Histórico Escolar de Graduação;
- Arquivo (em .PDF) com o Diploma do Mestrado;
- Arquivo (em .PDF) com o Histórico Escolar do Mestrado;
- Currículo Vitae (arquivo único em .PDF) com no máximo 05 (cinco) páginas.
- Projeto de Pesquisa (arquivo único em .PDF) com identificação (nome na capa, Área de Concentração e Linha de Pesquisa) com no máximo 15 (quinze) páginas;
- Arquivo (em .PDF) com cópia das folhas do passaporte que identificam o candidato;
- Carta de recomendação de professor/tutor da universidade de origem com 01 (uma) página;
- Comprovante de aprovação no Celpe-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros). Estrangeiros cuja língua materna é o português ou que comprovem estudos formais acadêmicos em país de língua oficial portuguesa são dispensados de apresentação desse comprovante;
- Arquivo (em .PDF) com Certificado(s) de proficiência em inglês, de acordo com o indicado no item 6. Estrangeiros cuja língua materna é o inglês ou que comprovem estudos formais acadêmicos em país de língua oficial inglesa, ou em cursos universitários em países de língua não oficial inglesa mas ministrados integralmente na língua inglesa são dispensados de apresentação do certificado de proficiência;
- Arquivo (em .PDF) com Certificado(s) de proficiência em uma segunda língua que não seja o inglês, de acordo com o indicado no item 6 abaixo. Estrangeiros cuja língua materna seja uma das listadas no item 6 abaixo, com exceção do inglês, ou que comprovem estudos formais acadêmicos em país cuja língua oficial seja uma delas, ou estudos formais acadêmicos em ministrados integralmente em uma dessas línguas são dispensados de apresentação do certificado de proficiência.



6) Os certificados de proficiência em língua estrangeira devem comprovar a aprovação no nível mínimo de proficiência equivalente a B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente, sendo considerados válidos:

I. Para a língua inglesa:

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos, sendo aceito o MyBest scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco;
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos

II. Para a língua francesa:

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade;
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade;
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction) mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos.



V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade;
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

7) Os documentos (Carta de intenções, Currículo Vitae, Projeto de Pesquisa e Carta de Recomendação) devem ser enviados em português ou inglês.

8) O processo de análise do pedido incluirá: análise da documentação pela Secretaria do Programa; análise da carta de intenções, carta de recomendação, currículo vitae e projeto de pesquisa por professores do programa indicados pela Coordenação, os quais emitirão parecer sobre o pedido; e verificação de disponibilidade de orientador realizada pelo Coordenador do PPGRI STD.

9) A decisão será oficialmente informada ao candidato, não cabendo recurso.

10) A aprovação do ingresso direto não garante a obtenção de bolsa do Programa, cuja distribuição segue Instrução Normativa própria.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar  
Coordenador